



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.114

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

*“Dá nova denominação às vias públicas do loteamento de Chácaras de Recreio – “São Paulo” e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º As atuais vias públicas existentes no loteamento São Paulo, neste município, passarão a ter sua denominação alterada, conforme segue:

Denominação Antiga	Nova Denominação
Rua A	Rua Heitor Caetano da Silva
Rua B	Rua Paulo Caetano
Rua C	Rua Alfredo Caetano Silva
Travessa H	Rua Conceição Moacir Caetano

Art. 2º O Poder Público Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, procederá todos os atos necessários a sua efetivação, inclusive confecção de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário